

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO "CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 048/2018

"FIXA NOVO CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E DEMAIS PARCELAS DO IPTU."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa novo Calendário para o pagamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano (IPTU) do Município de Cordeiro, conforme discriminado abaixo:

COTA ÚNICA	31/07/2018
1ª Parcela	31/07/2018
2ª Parcela	31/08/2018
3ª Parcela	28/09/2018
4ª Parcela	31/10/2018
5ª Parcela	30/11/2018
6ª Parcela	28/12/2018

- Art. 2º O pagamento efetuado até dia 31 de julho de 2018, em Cota Única, terá desconto de 10% (dez por cento).
 - Art. 3º A base de cálculo do IPTU corresponderá a 80% do valor venal dos imóveis.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito